

COMUNICADO N.º 3/2022 - DRG/PTB/IFSP

**Assunto: Possibilidade do desenvolvimento de atividades acadêmicas parcialmente presenciais e/ou em regime de alternância no câmpus a partir de 03/03/2022.**

O Diretor-Geral do câmpus São Paulo Pirituba comunica a toda comunidade que, após deliberação do Conselho de Câmpus em reunião realizada na data de 10/02/2022, **a partir do dia 03/03/2022 será permitida a realização de atividades acadêmicas parcialmente presenciais e/ou em regime de alternância no câmpus.**

Conforme Portaria IFSP n.620/2022, de 29/01/2022, nesse momento poderá ser considerada a realização de **todas as atividades de ensino** (laboratórios, aulas práticas, aulas teóricas, monitorias, projetos de ensino, pesquisa e extensão, orientações, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, realização de atividades de recuperação paralela e recuperação extraordinária, estágio e atendimento ao aluno), respeitando o Protocolo de Biossegurança para as Atividades Presenciais do IFSP.

Entretanto, cada curso (via CEIC e o NDE/Colegiado de Curso) irá estabelecer a viabilidade da realização de atividades acadêmicas parcialmente presenciais e/ou regime de alternância. Todas as atividades devem ser desenvolvidas respeitando o Protocolo de Biossegurança do IFSP e do câmpus, assim como todas as atividades devem ser previamente organizadas e agendadas. Os setores envolvidos para a realização das atividades presenciais (que deverão atuar em escala de revezamento para atendimento presencial), bem como a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), deverão ser avisados, no mínimo, 72 horas antes da realização das atividades para que seja possível fazer a convocação de servidores dos setores envolvidos.

Após esse levantamento por parte dos cursos das demandas em relação ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de forma presencial, assim como posterior mobilização dos servidores, ocorrerá o contato com os estudantes para a realização e para o desenvolvimento das mesmas, visto que será **obrigatória** aos estudantes a participação nas atividades presenciais e/ou em regime de alternância.

Reforçando que, desde 07/02/2022, o ingresso e permanência no câmpus ocorre somente mediante comprovação de esquema vacinal (conforme Comunicado n.1/2022 - DRG/PTB), teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h (a partir da coleta do exame). O Comunicado n.2/2022 - DRG/PTB orienta aos estudantes do câmpus os procedimentos para o envio dessa comprovação via Suap.

Para informações complementares sobre os trabalhos envolvendo a discussão sobre o retorno as atividades acadêmicas presenciais no câmpus acessem a página: <https://ptb.ifsp.edu.br/index.php/retorno-presencial>

Atenciosamente,

ALAN MARQUES DA SILVA

Diretor - Geral

IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba

Câmpus Pirituba/SP, 10 de fevereiro de 2022

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB**, em 10/02/2022 18:16:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294981

Código de Autenticação: a7b56449e4



COMUNICADO N.º 3/2022 - DRG/PTB/IFSP